



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2483 - 04 de Maio de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 9 da Quadra 32, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000778.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000778.17.01 o desdobramento do Lote 9, Quadra 32, com área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-33.750 em 18 de maio de 2015, de propriedade de ANTONIO DOURADO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 179.924.005-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/9-A – 6,00 metros de frente com a Rua do Ingá; 6,00 metros de fundo com o lote 8; 30,00 metros do lado direito com o Lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 9, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.9189.001

Lote P/9-B – 6,00 metros de frente com a Rua do Ingá; 6,00 metros de fundo com o lote 8; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 9; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 7, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.41.100.0212.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de maio 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106, DE 4 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 8 da Quadra 60, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000765.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000765.17.01 o desdobramento do Lote 8, Quadra 60, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-19.093 em 9 de janeiro de 2006, de propriedade de DIONISIO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 841.809.948-87.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/8-A – 6,00 metros de frente com a Rua João Silva; 6,00 metros de fundo com o lote 9; 30,00 metros do lado direito com o Lote 6; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 8, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8700.001.

Lote P/8-B – 6,00 metros de frente com a Rua João Silva; 6,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 10, 11 e 12, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.300.0314.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2483 - 04 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 107, DE 4 DE MAIO DE 2017

RETIFICAÇÃO

Aprova o desdobramento do Lote 1 da Quadra 34, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000440.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000440.17.01 o desdobramento do Lote 1, Quadra 34, com área total de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-35.670 em 5 de outubro de 2016, e averbado sob o nº AV-2-35.670 em 13 de janeiro de 2017, de propriedade de JOICE DE ARAUJO MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 012.617.155-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/1-A – 10,00 metros de frente com a Avenida JK; 10,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 1; 14,00 metros do lado direito com o Lote 2; 14,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 1, perfazendo uma área total de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.300.0488.001

Lote P/1-B – 10,00 metros de frente com a Avenida JK; 10,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 1; 14,00 metros do lado direito parte do mesmo lote 1; 14,00 metros do lado esquerdo com a Rua Jacobina; Perfazendo uma área total de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.300.0478.001

Lote P/1- C – 20,00 metros de frente com a Rua João Goulart; 20,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 1; 25,00 metros do lado direito com a Rua Jacobina; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 2; Perfazendo uma área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.7423.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA 559, DE 3 DE MAIO DE 2017

A Portaria nº 559, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Administrativo, NH9, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, publicada no Diário Oficial do Município, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Nomear para o cargo de **Secretário Administrativo, NH9**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto ao Município de Barreiras o Sr. Jorgelino Rodrigues da Silva (...).

Leia-se: (...) Nomear para o cargo de **Secretário Administrativo, NH8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto ao Município de Barreiras o Sr. Jorgelino Rodrigues da Silva (...).

Gabinete do Prefeito em 4 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2483 - 04 de Maio de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

Proc. Adm. Nº 557/2017 – Dispensa Nº 013/2017 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: URODERME S/S, inscrita no CNPJ nº 07.533.908/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Eletroneuromiografia, para atender a demanda dos pacientes deste Município. Contrato Nº 018/2017. Ass.: 10/04/2017, Valor Global: R\$ 2.300,00. Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1º Termo Aditivo – Contrato nº 045/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: ARISON ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.282.915/0001-90. Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares/eletromedicinas do Hospital da Mulher; Hospital Municipal Eurico Dutra; Posto 24 horas; Centro de Saúde Leonídia Ayres de Almeida; Laboratório Leonídia Ayres de Almeida; SAMU e CAM no Município de Barreiras – BA. Ass.: 13/02/2017. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 94.827,72. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2º Termo Aditivo – Contrato nº 073-A/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: GABA – GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS S\S, CNPJ nº 08.079.141/0001-53, Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em serviços de Anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras. Ass.: 26/04/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 2.250.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2483 - 04 de Maio de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concessão de licença sem vencimento para o(s) Servidor(es) abaixo relacionado(s):

Licença sem Vencimento				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Matrícula	Servidor	Data Saída	Data Retorno	Cargo
1209	Francisco Antonio Vitoria Lima	15/05/2017	15/05/2019	Assistente Administrativo